DECRETO Nº 1.837, de 07 de dezembro de 2000.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei nº 580, de 05/12/2000, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Suplementar e;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotações do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-281.000,00** (duzentos e oitenta e um mil reais), para reforçar as seguintes dotações do Executivo Municipal:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R$-
PROCURADORIA JURÍDICA	3111	01-00	3.000,00
02.03070212.015			
SECRETARIA MUN. FAZENDA	3111	01-00	9.000,00
04.03070212.023			
04.03070212.023	3132	00-00	29.000,00
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES. URBANO	3111	01-00	4.000,00
06.03070212.038			
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	3132	00-00	20.000,00
07.03070212.042			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3132	00-00	10.000,00
08.08070212.059			
08.08421882.068	3111	20-00	81.000,00
08.08070212.042	4120	00-00	58.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	3111	01-00	5.000,00
09.03070212.079			
SECRETARIA MUN. SAÚDE	3111	01-00	23.000,00

Phoca PDF

10.13750212.088			
10.13750212.088	3120	00-00	7.000,00
10.13750212.088	3132	00-00	13.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R$-
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	3111	01-00	3.000,00
11.04070212.106			
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	3111	01-00	5.000,00
12.15070212.119			
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE	3111	01-00	11.000,00
13.03070212.128			
T O T A L			**281.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será o proveniente do excesso de arrecadação na forma do que prescreve o art. 43 § 1º inciso II e § 3º da Lei 4.320, de 17/03/1964 e apurado na Lei nº 573, de 28/09/2000, conforme resumo abaixo:

R E S U M O

SALDO DISPONÍVEL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO	**R$-579.921,96**
PELA LEI Nº 573, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.	
CRÉDITO ABERTO NO DECRETO Nº 1.834, DE 17/11/2000	**296.000,00**
CRÉDITO ABERTO NESTE DECRETO	**281.000,00**
SALDO DISPONÍVEL	**R$- 2.921,96**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 07 de dezembro de 2000.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito

Phoca PDF